



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1303 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2017

OBJETO: Contratação de empresa **RODRIGO ANTONIO CAMPOS BACON - ME**, para realização de manutenção preventiva e revisão completa, dos aparelhos de ar condicionado para as salas de vacina da rede básica de saúde municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 20 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 315/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I.

OBJETO: Contratação da **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA**, para aquisição de vales transporte para atendimento aos alunos (pacientes) e seus acompanhantes, que utilizam o Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência Plínio Fortes de Alcântara oferecido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho - APAE. (Lista de pacientes anexo no processo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1012200112.083 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1933.

VALOR: R\$ 7.114,80 (sete mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: de 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Bernadete Nardo Teodoro.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 39/2017.

Jacarezinho/PR, 17 de novembro de 2017

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião ordinária de 25/08/2017;

ERRATA

Na edição do Diário Oficial nº 1251 DO DIA 30/08/2017 Com referencia a resolução 16/2017 onde o aprova os Planos de Ações das Deliberações do CEAS e do CEDCA/PR publicada no Diário Oficial nº 1250 do dia 30 de agosto de 2017, fazemos as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro –Deliberação nº 040/2017 – CEAS/PR

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência - Deliberação nº 051/2017 – CEAS/PR;

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã –Deliberação nº 054/2017 – CEAS/PR;

Art. 4º Aprovar o Plano de Ação Incentivo ao Programa Crescer em Família Deliberação nº 055/2017 – CEAS/PR;

Art. 5º Aprovar o Plano de Ação Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –Deliberação nº 062/2017 – CEAS/PR;

Art. 6º Aprovar o Plano de Ação Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional –Deliberação nº 081/2017 – CEAS/PR;

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro –Deliberação nº 040/2017 - CEDCA /PR;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência - Deliberação nº 051/2016 - CEDCA /PR;

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação para Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã –Deliberação nº 054/2016 - CEDCA /PR;

Art. 4º Aprovar o Plano de Ação Incentivo ao Programa Crescer em Família Deliberação nº 055/2016 - CEDCA /PR;

Art. 5º Aprovar o Plano de Ação Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR;

Art. 6º Aprovar o Plano de Ação Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional –Deliberação nº 081/2016 - CEDCA /PR;

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017 ANO: VI EDIÇÃO Nº: 1303 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

RESOLUÇÃO 24/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, considerando o proferido na reunião ordinária realizada em 17/11/2017, de acordo com a ata nº 16/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Trabalho para a Proteção Social Especial - Aquisição de Bens (equipamentos/ materiais permanentes e/ou veículos) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS - Proposta 5500020170012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de novembro de 2017.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

RESOLUÇÃO 25/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, considerando o proferido na reunião ordinária realizada em 17/11/2017, de acordo com a ata nº 16/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de Janeiro a Outubro/2017 e período Setembro e Outubro/2017;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de novembro de 2017.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

RESOLUÇÃO 26/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, considerando o proferido na reunião ordinária realizada em 17/11/2017, de acordo com a ata nº 16/2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial por meio financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Chamamento Público convocado pelo Edital 04/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mérito Social da entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho, inscrita neste Conselho sob o número 01/2016;

Art. 2º Aprovar o mérito Social da entidade: AJADAVI – Associação Jacarezinhense de Atendimento ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual, inscrita neste Conselho sob o número 04/2017;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de novembro de 2017.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

JACAREZINHO – PR

RESOLUÇÃO 04/2017

O Conselho Municipal de Cultura - CMC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1782/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do CAT (Conjunto Amadores de Teatro), referente aos meses abril e maio, junho e julho de 2017, conforme protocolos nº 2391/2017 e nº 3119/2017;

Atr. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de novembro de 2017.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1303 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JACAREZINHO – PR

RESOLUÇÃO 27/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005, considerando o proferido na reunião ordinária realizada em 17/11/2017, de acordo com a ata nº 16/2017; **CONSIDERANDO** o artigo 1º da Lei 12.696/12 que altera o artigo 132 da Lei 8069/1990 – que estabelece o número de conselheiros em cada Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a hierarquia na lista de chamamento dos suplentes, sendo que todos já foram chamados, restando, portanto apenas uma suplente neste exercício;

CONSIDERANDO o Edital publicado em diário oficial de 20 de outubro de 2017, ANO: VI EDIÇÃO Nº: 1284, páginas 02 a 06, que abre as inscrições para o Processo de Escolha dos conselheiros Tutelares de Jacarezinho para cumprir o mandato 2016 a 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Inscrição do candidato: Fabiano José Guimarães, RG 7.139.886-2;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 17 de novembro de 2017.

Plínio Marcondes Madureira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

JACAREZINHO – PR

RESOLUÇÃO 02/2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1648/2005 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião ordinária de 16/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o Anexo I – Folha de Rosto – Deliberação nº 01/2017 – DIOE nº 9898;

Art. 2º Aprovar, ad referendum, o Anexo II – Termo de Adesão repasse fundo a fundo – FIPAR/PR – Deliberação nº 01/2017 – DIOE nº 9898;

Art. 3º Aprovar, ad referendum, o Anexo III – Plano de Ação - Deliberação nº 01/2017 – DIOE nº 9898;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 16 de novembro de 2017.

Rosilda Aparecida de Oliveira
Presidente

Conselho Municipal de Direitos do Idoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1303 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JACAREZINHO

Relação Nominal das Chapas – Eleições 2017

Pelo presente edital, o presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Jacarezinho - SIFUNJAC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.575.176/0001-34, com sede na Rua Evaristo Anghinoni, 10 – Jardim Batista – Jacarezinho/PR, CEP 86.400-00, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber a relação nominal da chapa única registrada na secretaria do SIFUNJAC, denominada “Luta e Esperança”, que concorrerá às eleições para composição da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes do Sindicato junto à Federação e dos seus respectivos Suplentes, do SIFUNJAC, para o quinquênio 2017/2022. A chapa única “Luta e Esperança” será composta da seguinte forma: **Diretoria Administrativa:** Presidente: Ademar Azevedo Frias; Vice-Presidente: Perci Mariano de Faria; Secretário Geral: Augusto de Mello Tiburcio; Secretário de Finanças: Florisvaldo Pereira da Silva; Secretário de Formação e Qualificação Profissional: José Aparecido Salviano; Suplentes: Daiane Gusmão Moraes; Francisco Jorge dos Santos; Viviane Benetti de Oliveira; Maria Tereza Rodrigues de Jesus. **Conselho Fiscal:** Membros: Jorge Galdino dos Santos; Antonio Carlos de Almeida; Luís Roberto Lira Pereira; Suplentes: Geralda Augusta Pimenta; Aparecido Antonio Alves; Mário Donizetti Soares Pinto. **Conselho de Representantes Junto à Federação:** Membros: Heloísa Biagini; Elisângela Constâncio de Lima; Suplentes: Ademar Azevedo Frias; Florisvaldo Pereira da Silva. Jacarezinho/PR, 20 de novembro de 2017.

Ademar Azevedo Frias
Presidente do Sifunjac

DECRETO Nº 5911/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o fato de a doação onerosa autorizada pela Lei nº 2319/2010 não ter sido aperfeiçoada e em decorrência da inexecução dos encargos legalmente previstos; considerando que referida lei abriga dispositivo estipulando que a área doada reverterá ao patrimônio do Município, se não forem cumpridas determinadas obrigações impostas a donatário, caracterizando, assim, doação sob condição resolutiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel doado à empresa JUSCELINO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 11.766.720/0001-89, através da Lei Municipal nº 2319/2010, com as seguintes especificações; “área de terreno próprio, sem benfeitorias, denominado Lote 12 da Quadra 6 do Parque Residencial Paraíso – Bairro Aeroporto, localizado à Rua Projetada E, s/n., com área mensurada de 204,40m², sediado neste Município, é objeto de inscrição no Cadastro Municipal sob o n. 01.5.0175.0158-001”.

Art.2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento do artigo 6º da Lei Municipal nº 2319/2010.

Art.3º Efetivada a reversão, poderá o imóvel ser cedido o direito de uso ou efetivada a doação da área para nova empresa, que assumirá o dever de indenizar as benfeitorias úteis e necessárias, casos existentes, mediante autorização legislativa e sem ônus para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de janeiro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1303 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5912/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o fato de a doação onerosa autorizada pela Lei nº 2320/2010 não ter sido aperfeiçoada e em decorrência da inexecução dos encargos legalmente previstos; considerando que referida lei abriga dispositivo estipulando que a área doada reverterá ao patrimônio do Município, se não forem cumpridas determinadas obrigações impostas a donatário, caracterizando, assim, doação sob condição resolutiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel doado à Empresa SIMEI CARDOSO GONÇALVES CONFECÇÕES ME, CNPJ nº 09.386.155/0001-82, através da Lei Municipal nº 2320/2010, com as seguintes especificações; “terreno próprio, sem benfeitorias, denominado Lote 25 da Quadra 6 do Parque Residencial Paraíso – Bairro Aeroporto, localizado à Rua Projetada E, s/n., com área mensurada de 234 m², sediado neste Município, é objeto de inscrição no Cadastro Municipal sob o n. 01.5.0175.0332-001.”.

Art.2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento do artigo 6º da Lei Municipal nº 2320/2010.

Art.3º Efetivada a reversão, poderá o imóvel ser cedido o direito de uso ou efetivada a doação da área para nova empresa, que assumirá o dever de indenizar as benfeitorias úteis e necessárias, casos existentes, mediante autorização legislativa e sem ônus para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de janeiro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5913/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o fato de a doação onerosa autorizada pela Lei nº 2323/2010 não ter sido aperfeiçoada e em decorrência da inexecução dos encargos legalmente previstos; considerando que referida lei abriga dispositivo estipulando que a área doada reverterá ao patrimônio do Município, se não forem cumpridas determinadas obrigações impostas a donatário, caracterizando, assim, doação sob condição resolutiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel doado à empresa ALTAIR ANTONIO DE LIMA, CNPJ nº 11.766.866/0001-24, através da Lei Municipal nº 2323/2010, com as seguintes especificações; “terreno próprio, sem benfeitorias, denominado Lote 14 da Quadra 6 do Parque Residencial Paraíso – Bairro Aeroporto, localizado à Rua Projetada E, s/n., com área mensurada de 204,40m², sediado neste Município, é objeto de inscrição no Cadastro Municipal sob o n. 01.5.0175.0201-001.”.

Art.2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento do artigo 6º da Lei Municipal nº 2323/2010.

Art.3º Efetivada a reversão, poderá o imóvel ser cedido o direito de uso ou efetivada a doação da área para nova empresa, que assumirá o dever de indenizar as benfeitorias úteis e necessárias, casos existentes, mediante autorização legislativa e sem ônus para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de janeiro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017 ANO: VI EDIÇÃO Nº: 1303 – 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATA Nº 16/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sede dos Conselhos Municipais, rua: Benjamin Constant, 838 – centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, para plenária ordinária, contando com a presença do conselheiro Maria Christina Torres Pereira, Neiva Gonçalves Franco, Paulo Roberto Scholtz Setti e Plínio Marcondes Madureira – presidente e das conselheiras tutelares: Adriana Cristina Colorado Lessa da Silva, Evelise Regina Rodrigues de Carvalho e Marília Gabriela Lima Santiago. Representando a AJADAVI Janice Klein Garcia Alonso e representando a APAE Kátia Feriato de Araújo. Plínio iniciou dando boas vindas, relatando sobre as dificuldades vivenciadas que servem para fortalecer a cada um, para que possa prosseguir seu caminho com força e coragem. Os valores não podem se perder. Temos que ser exemplo para as gerações que estão vindo, somos parte do processo educacional. Relatos sobre as mudanças que são provocadas nas pessoas através das ações diárias. Argumentações sobre o processo eletivo para conselheiro tutelar suplente, sendo explicado por Plínio que o edital lançado teve apenas um inscrito que não comprovando a experiência de dois anos, foi indeferida a inscrição, assim, novo edital foi lançado, com maior tempo para inscrição, ainda assim, apenas um inscrito, sendo encerrado o período de inscrição na data de dezesseis de novembro. Este realizará a prova e pontuar, porém não haverá votação por ser candidato único. Foi feita a deliberação para solicitação de agenda mensal com os vereadores nas sessões, para utilizar a bancada no intuito de explanar as ações do CMDCA. Seguindo a pauta: apresentação do Ofício nº 30/2017 – à Câmara de Vereadores, solicitando menção honrosa aos conselheiros tutelares para ciência. No item 3 - Relatório de Gestão meses Janeiro a Outubro e de Setembro a Outubro – valores utilizados pelo Abrigo Institucional Ana Rafaela. A coordenadora Maria Christina relatou que muitas coisas são feitas por suas mãos, teve que separar dois adolescentes ficando um no Abrigo Ana Rafaela e outro na ABRINJA, pois uma é gestante e por ordem judicial o bebê após o nascimento ficará abrigado na instituição, e foi negado pela Secretaria Municipal de Assistência Social o apoio de alimentos à ABRINJA, não podendo ser retirado nenhum item do Abrigo Ana Rafaela para auxiliar a outra entidade, e a adolescente necessita se alimentar bem. Foi deliberado o envio de uma carta solicitando justificativa à Secretaria de Assistência Social sobre a situação dos alimentos para as entidades.

Ata nº. 16/2017

Fls. 13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1303 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Paulo relatou sobre o tempo que demora para a liberação da subvenção no início do ano sendo difícil para as entidades arcarem com as despesas. O saldo da subvenção municipal deve ser utilizado até dezembro, tendo como prazo para prestação de contas geralmente a primeira quinzena do mês e começam o ano sem valores para suplementar as necessidades existentes. Sugestão de Plínio para a criação de um ano subvencional para que auxilie as entidades, ao que Paulo explicou que não pode virar um ano, tem que ser iniciado e encerrado no mesmo ano. Determinado dia vinte e dois de novembro às nove horas e trinta minutos, reunião para apresentação do plano de trabalho das entidades, que serão apreciados para em seguida ser feito um ofício para que seja agilizado o processo de liberação da subvenção às entidades para não haver sofrimento destas no início do ano, pois no ano de dois mil e dezessete os valores foram liberados no final do mês de maio. Após a apreciação foi aprovado o Relatório de Gestão meses Janeiro a Outubro e de Setembro e Outubro, gastos com a manutenção do abrigo. O próximo item 4, os documentos do Programa Crescer em Família, Plano de Ação, Termo de Adesão, para apreciação e ciência dos conselheiros, sendo aprovado. Explicações sobre como se dará o processo de organização legal, seguido de divulgação e cadastro das famílias. Assim que liberado os valores o município tem dezoito meses para implementar o Programa, devendo cumprir as metas determinadas no termo de adesão. Argumentações sobre as equipes que deverão atender o programa, havendo necessidade de equipes funcionando para atender as famílias acolhedoras. Deverá ser solicitado ao secretário municipal de assistência social presença constante nas reuniões do CMDCA para explanar como esta caminhando o Programa Família Acolhedora. Deverá ser realizado um trabalho cultural para que o programa tenha adesão dos munícipes, para mudar a mentalidade das pessoas e fazer com que haja adesão de famílias para atender a demanda de crianças e adolescentes que necessitarão desse apoio. Item 6. Proteção Social Especial Aquisição de Bens (equipamentos/ materiais permanentes e/ou veículos) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Proposta 5500020170012, para apreciação dos conselheiros, já esta autorizada a construção da unidade do CREAS, e a equipagem esta sendo solicitada, através desta proposta, sendo aprovado pelos presentes. Relatos de Plínio sobre os técnicos que deveriam atender o CREAS, atualmente contando com a assistente social e psicóloga (em licença maternidade), que seria necessário um advogado, segundo a NOB SUAS, e seria interessante um pedagogo para ampliar as visões. Plínio relatou sobre a necessidade de criação do conselho de direitos humanos, que concentraria todas as questões de direitos das

Ata nº. 16/2017

Fls. 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017 ANO: VI EDIÇÃO Nº: 1303 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

políticas do município, mas que ainda não foi possível a criação deste, por fatores inerentes às vontades. Janice relatou sobre o Edital nº 04/2017 – ao que a AJADAVI se enquadra na área de educação, saúde e assistência social, que são permitidos vários materiais, mas que a necessidade da entidade é o veículo, que esta solicitando um veículo Doblô. Para a APAE serão adquiridos materiais de custeio, para suplementação das necessidades atuais. Ambas propostas aprovadas. E para a ABRINJA aprovado ad referendum, caso se enquadre no edital e deseje apresentar sua proposta. Assuntos livres: APAE realizará um chá beneficente em dezembro. Em janeiro será realizado um jantar comemorativo aos cinquenta anos da entidade no município, será o primeiro evento para a comemoração do aniversário da entidade, no decorrer do ano serão promovidos mais eventos. Concluídas as argumentações, encerrou-se a reunião. Para registrar, eu, Gislene Pereira da Silva, secretária executiva, lavrei a presente ata, que será lida e passará pela aprovação da plenária e vai assinada por todos os presentes. Jacarezinho 17 de novembro de 2017 Gislene Pereira da Silva

Nome	RG	CPF
Maria Christina T. Pereira	5.456.058-88	239.041.789-20
Maurício Gabriel da Silva Santiago	8.600.310-4	049.405.939-75
Reni Marcenides Maciel	12.542.927 (SSPSP)	495.097.309-63
Nelva Gonçalves Franco	4.295.811-9	709.959.209-91
Janice Klein Garcia Albino	8.409.318-1	007.824.959-05
Paulo Roberto Scholz Siqueira	3.639.047-6	529.299.659-71
Emeline Regina P. Camalho		743.114.929-81
Adriana P. Colombo da Silveira	7.841.022-1	005.921.799-58
Kátia Fariato de Araujo	7.317.855-0	007.607.449-80

Fls. 33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1303 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Pauta:

REUNIÃO – ORDINÁRIA

17/11/2017 – Sexta-Feira

Item 1	Leitura da ata nº 15/2017			✓
Item 2	Documentos Expedidos	Para ciência	Ofício nº 30/2017 – à Câmara de Vereadores	
Item 3	Documentos Recebidos	Para apreciação	Relatório de Gestão meses Janeiro a Outubro	✓
Item 4	Documentos Recebidos	Para ciência	Termo de Adesão Programa Crescer e, Família	✓
Item 5	Documentos Recebidos	Para apreciação	Termo de adesão Família Acolhedora	✓
Item 6	Documentos Recebidos	Para apreciação	Proteção Social Especial Aquisição de Bens (equipamentos/ materiais permanentes e/ou veículos) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS Proposta 5500020170012	✓
Item 7		Para apreciação	Projetos APAE e AJADAVI	✓
Item 8	Assuntos Livres			